

Anelementos: n:1) - Foi publicado um extracto desta escritura no jornal "A Comarca de Arganil" de 22.06.2023.

Livro 149E

Folha 138

Arganil, 25.07.2023. A Notária, *Filipa Maria Marques de Azevedo Maia*
Registo I feat. Lisboa fac 2023001518103. *uf*

[Assinatura
Qualificada] Filipa
Maria Marques de
Azevedo Maia

Autenticação digital em Documento Qualificado (DQ) -
Nota de Serviço de Notário Público (NS) -
DQ nº 17, emitido em 2023/07/25, no âmbito da Notariação
de Filipa Azevedo Maia, qualificada para exercer a função de
Assinatura Qualificada, no âmbito do processo de
certificação da identidade digital, em conformidade com o
artigo 10.º da Lei n.º 10/2016, de 29 de Junho, alterada pela
Lei n.º 10/2017, de 17 de Junho, e pelo artigo 10.º da
Lei n.º 10/2018, de 17 de Junho.

JUSTIFICAÇÃO

_____ No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial sito na Avenida José Augusto de Carvalho, na vila de Arganil, perante mim, FILIPA MARIA MARQUES DE AZEVEDO MAIA, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: _____

_____ Primeiro: - **António Carvalhais da Costa**, casado com Maria Cândida Rodrigues Picado Costa (NIF 108181197), sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de Olivença, 551, 3300-041 Lisboa, NIF 100704794, o qual intervém, apenas, na qualidade de **gestor de negócios** da: _____

_____ "**IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL**", também conhecida por "**Santa Casa da Misericórdia de Arganil**", com sede na Rua Comendador Cruz Pereira, 3300-034 Arganil, freguesia e concelho de Arganil, NIPC 501157654, Instituição Particular de Solidariedade Social, registada na Direção-Geral da Segurança Social sob o número cinquenta barra oitenta e dois, a folhas sessenta e quatro e sessenta e quatro verso do Livro número Um das Irmandades da Misericórdia, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme verifiquei por pública-forma de documento que se encontra arquivado neste Cartório, sob o nº 127, no Maço de Documentos referente ao Livro de Notas para Escrituras Diversas 67-E; _____

_____ Segundo: - **JOSÉ MOREIRA CASTANHEIRA**, casado, natural da dita freguesia de Arganil, residente no Bairro de São José, nº 2, 3300-015 Arganil, portador do C.C. 04074976 2ZX5; **MARIA ALDINA CARMO DAS**

NEVES LOPES, casada, natural da freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, residente na Rua Congregação das Filhas de São José, nº 160, Cave Dt.^a, 3300-034 Arganil, portadora do B.I. nº 4173030, emitido em 10.01.2007, pelos S.I.C. de Coimbra; e **MARIA EUGÉNIA DA SILVA ANASTÁCIO FERNANDES TEIXEIRA**, casada, natural da freguesia e concelho de Águeda, residente na Rua Dr. Luís Caetano Lobo, nº 9, 1º Esqº, 3300-047 Arganil, portadora do B.I. nº 607576, emitido em 03.12.99, pelos S.I.C. de Coimbra. _____

_____ Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação e a do primeiro por conhecimento pessoal. _____

_____ **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** _____

_____ Que a sua gestida é dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, dos seguintes **prédios urbanos**, situados na **Rua Comendador Cruz Pereira**, na vila, freguesia e concelho de **Arganil**, inscritos na respetiva matriz em nome de "Santa Casa da Misericórdia de Arganil", não descritos no registo predial, com os valores globais patrimonial atual e atribuído de oitenta e nove mil cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos: _____

_____ Um) – Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar (habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados), com a superfície coberta de oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar do norte, nascente, sul e poente com Santa Casa da Misericórdia de Arganil, inscrita na respetiva matriz sob o artigo **1.766**, com os valores, patrimonial atual e atribuído de dezassete mil cento e dois euros e setenta e cinco

Wj

cêntimos; _____

_____ Dois) – Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar (habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados), com a superfície coberta de cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte, nascente e sul com Santa Casa da Misericórdia de Arganil e do poente com Rua Comendador Cruz Pereira, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1.767, com os valores, patrimonial atual e atribuído de vinte e quatro mil e vinte e cinco euros e cinco cêntimos; _____

_____ Três) - Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar (habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados), com a superfície coberta de cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte, nascente e sul com Santa Casa da Misericórdia de Arganil e do poente com Rua Comendador Cruz Pereira, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1.768, com os valores, patrimonial atual e atribuído de vinte e quatro mil e vinte e cinco euros e cinco cêntimos; e _____

_____ Quatro) - Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar (habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados), com a superfície coberta de cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte, nascente e sul com Santa Casa da Misericórdia de Arganil e do poente com Rua Comendador Cruz Pereira, inscrita na respetiva matriz sob o artigo 1.769, com os valores, patrimonial atual e atribuído de vinte e quatro mil e vinte e cinco euros e cinco cêntimos. _____

_____ Que estes imóveis foram construídos pela sua gestida por volta do ano de mil novecentos e quarenta e nove, em terrenos autónomos mas sem qualquer inscrição matricial que lhe foram dados, em data que não

consegue precisar, por pessoas falecidas há muitos anos e das quais se desconhece o nome, não obstante as inúmeras buscas a que se procedeu. _____

_____ Que a justificante, ora gestida, possui os referidos imóveis, em nome próprio, fruindo-os, portanto, como sua proprietária, neles fazendo obras de conservação e restauro, dando-os em arrendamento a pessoas que reuniam os requisitos para a sua atribuição, praticando os atos normais de conservação e defesa da propriedade, de boa-fé, ignorando lesar direitos de outrem, com o conhecimento da generalidade das pessoas, sem qualquer oposição de quem quer que seja, e sem interrupção, portanto, pública, pacífica e continuamente, pelo que adquiriu, **por usucapião**, o correspondente direito de propriedade, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição, documentos bastantes que lhe permitam efetuar a inerente prova. _____

_____ **DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:** _____

_____ Que confirmam, integralmente, as precedentes declarações. _____



_____ **ASSIM OUTORGARAM.** _____

_____ **Adverti os outorgantes de que este ato é ineficaz em relação à gestida enquanto por ela não for ratificado.** _____

_____ Arquivo: - quatro cadernetas prediais; certidão comprovativa da referida omissão registal; e quatro certidões camarárias comprovativas de que os imóveis não estão sujeitos a licença de utilização/ocupação. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e devidamente explicada quanto ao seu conteúdo. _____

bf

- 
- 
- Maria Aldina Carmo Neves Lopes
- Maria Eugénia Silva Anas-tácio Fernandes Teixeira

A Notária,



- Registo / Fat. recibo FAC 2023001/518/01.

bf

